



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666
CEP 36570-000 - Viçosa - Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 996/94

Declara de utilidade pública a entidade denominada Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio, com sede no Município de Viçosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 11 de abril de 1994.


Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador José Antônio Gouveia, aprovado em sessão da Câmara, no dia 22.03.94)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.